



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

PROJETO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA Nº PL Nº /2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos profissionais da Contabilidade no âmbito das repartições públicas no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica garantido aos profissionais da Contabilidade, no exercício de sua profissão, o atendimento preferencial nas repartições públicas relacionadas à Administração Tributária, aos órgãos destinados à abertura e encerramento de empresas e de pessoas jurídicas em geral e quaisquer repartições que envolvam a regularidade formal das empresas para a consecução da respectiva atividade econômica no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único- Para efeitos desta Lei, são considerados profissionais da Contabilidade aqueles legalmente habilitados e regularmente inscritos junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional ou certidão válida e regular.

Art. 2.º - O disposto nesta Lei se dará estritamente para o desenvolvimento de sua atividade profissional, no exercício de suas atribuições legais, em representação aos seus clientes, tendo direito, especialmente:

I- Ao atendimento, sempre que possível realizado em ponto de atendimento diverso do realizado para o público em geral, em guichê preferencial próprio, ou, não sendo possível, através do acesso de atendimento prioritário já existente;

II- Ao atendimento, em local próprio, durante o horário de expediente e independentemente de distribuição de senhas;

III- À possibilidade de protocolo para fins de solicitação de mais de um serviço por atendimento;

IV- À protocolização de documentos e petições, independentemente de agendamento prévio.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Farroupilha, em

Deputado Frederico Antunes

Bancada do Progressistas

JUSTIFICATIVA

Trata, a presente proposta, de buscar garantir atendimento preferencial aos profissionais da Contabilidade no exercício da atividade laboral perante os órgãos estaduais, em especial no que se refere à Administração Tributária, aos órgãos destinados à abertura e encerramento de empresas e de Pessoas Jurídicas em geral e quaisquer repartições que envolvam a regularidade formal das empresas para a respectiva atividade econômica no Estado do Rio Grande do Sul.

Tal solicitação é uma antiga demanda desses profissionais, em especial, do SINDICONTA-RS (Sindicato dos Contadores do Rio Grande do Sul), do SESCON-RS (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul), do SESCON - Serra Gaúcha, da FECONTÁBIL-Federação dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, e do CRCRS-Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, conforme dados do Conselho Federal de Contabilidade (<http://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConselhoRegionalAtivo.aspx>), que no Estado do Rio Grande do Sul existem mais de 5.000 organizações contábeis ativas, assim entendidas como empresas que prestam serviços de contabilidade e 37.843 profissionais da contabilidade com registro ativo no CRCRS (Contadores e Técnicos em Contabilidade). Levando em conta que estudos apontam que cada escritório possui em média 30 (trinta) clientes e, com isto, depreende-se que estamos tratando da necessidade de levar informações técnicas precisas para aproximadamente 132.000 empresas, além das próprias organizações contábeis e profissionais da contabilidade.

Ressalta-se ainda, que a matéria objeto deste Projeto, acaba por beneficiar todas as partes envolvidas, seja a Administração Pública através da otimização e agilização dos processos junto ao ente público, seja no setor empresarial e a própria sociedade como um todo, visto que, estes profissionais

são responsáveis pela operacionalização de diversas rotinas empresariais.

Assim, considerando todas as temáticas onde atua, passando por todas as ações decorrentes do dia a dia que são necessários ao pleno funcionamento das atividades do contribuinte e do setor empresarial, fica concedida a este profissional, atenção especial junto aos órgãos estatais.

Palácio Farroupilha, em

Deputado Frederico Antunes

Bancada do Progressistas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Antunes, Deputado(a)**, em 14/04/2022, às 11:09, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099981** e o código CRC **E635D1FB**.